



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 020/2021

EMENTA: Altera o decreto 043/2019 estabelecendo novas regras para composição da rede de proteção e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atuação intersetorial nas ações de proteção e enfrentamento da violência contra criança e adolescente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a forma de composição e registro dos integrantes da Rede de Proteção e enfrentamento às violências contra Criança e Adolescente.

Paragrafo único: As composições dos membros da rede de Proteção e enfrentamento às violências contra Criança e Adolescente se darão por meio de ata da própria rede, devendo sempre constar a escolha do membro que coordenará as atividades durante os próximos dois anos, findo os quais deverá ser organizada nova reunião.

Art. 2º. A Rede de Proteção terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação e debater casos e situações que violam os direitos das crianças e adolescentes, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;

Paragrafo único: As deliberações serão tomadas por meio de decisão por maioria simples dos membros que estiverem compondo a rede.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 05 de Março de 2021.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal